

2ª VARA DA COMARCA DE CAPIVARI – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do requerido **RAFAEL PROENÇA COELHO DA SILVA** inscrito no CPF sob nº 181.994.828-50, **e demais interessados**. A **DRA. SARA REIS DA SILVA**, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Capivari - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução Fiscal** - em que **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPIVARI - SAAE** move em face do referido requerido - Processo nº **1001505-61.2019.8.26.0125** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O 1º Leilão terá início no dia 27/07/2026 à partir das 15:35h, e encerramento no dia 30/07/2026 às 15:35h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 20/08/2026 às 15:35h (ambos no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.**

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

DA VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer proposta apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em

conformidade com o artigo 880 do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: Direitos sobre um veículo caminhonete marca I/Toyota, modelo Hilux CD4X4 SRV, ano de fabricação 2006, ano modelo 2006, cor prata, combustível diesel, Placa DTW0066, Renavam 00894389874.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Senatran mantém na internet consta: Restrição 1: Alienação Fiduciária (credor não informado); Existe ocorrência de roubo/furto ativa: Data da Ocorrência: 22/10/2007; Ocorrência: Declaração: Órgão/UF: 0853; Número do Boletim/Ano: 0001023/2007; Recall: Identificador do Recall: 8AJ2014001-Conjunto do cabo espiral do airbag (motorista); Descrição: Falha no conjunto do cabo espiral ocasionando a perda de comunicação com o módulo de comando do sistema de airbag e o conjunto da bolsa do airbag do lado motorista; Data do Registro: 27/03/2020; 8AJ2015002-Bolsa airbag motorista (Oct15); Descrição: Falha acionamento bolsa airbag dianteira lado motorista; Data do Registro: 30/03/2020; Restrição Judiciária: TRANSFERÊNCIA, expedida pela 2ª Vara da Comarca de Monte Mor/SP, no proc. nº 910/2012; CIRCULAÇÃO e TRANSFERÊNCIA, expedidas pela 1ª Vara da Comarca de Monte Mor/SP, no proc. nº 0003594-56.2012.8.2.60.372, em 23/06/2015; TRANSFERÊNCIA, expedida pela Vara do Trabalho da Comarca de Itapeva/SP, no proc. nº 0010283-06.2017.5.15.0047, em 02/03/2017; TRANSFERÊNCIA, expedida pela Vara do Trabalho da Comarca de Itapeva/SP, no proc. nº 0010287-43.2017.5.15.0047, em 02/03/2017; TRANSFERÊNCIA, expedida pela Vara do Trabalho da Comarca de Itapeva/SP, no proc. nº 0010288-28.2017.5.15.0047, em 02/03/2017; TRANSFERÊNCIA, expedida pela Vara do Trabalho da Comarca de Capão Bonito/SP, no proc. nº 0010870-28.2016.5.15.0123, em 31/05/2017; TRANSFERÊNCIA, expedida pela Vara do Trabalho da Comarca de Itapeva/SP, no proc. nº 0011195-37.2016.5.15.0047, em 20/02/2018; TRANSFERÊNCIA, expedida pela Vara do Trabalho da Comarca de Itapeva/SP, no proc. nº 0010099-16.2018.5.15.0047, em 08/03/2018; TRANSFERÊNCIA, expedida pela Vara do Trabalho da Comarca de Itapeva/SP, no proc. nº 0010349-49.2018.5.15.0047, em 05/06/2018; CIRCULAÇÃO, expedida pela Vara do Trabalho da Comarca de Capivari/SP, no proc. nº 0011569-77.2016.5.15.0039, em 05/11/2018; TRANSFERÊNCIA, expedida pela Vara do Trabalho da Comarca de Itapetininga/SP, no proc. nº 0011411-16.2016.5.15.0041, em 06/12/2018; LICENCIAMENTO e TRANSFERÊNCIA, expedidas pela 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, no proc. nº 5007302-61.2018.4.03.6105, em 25/09/2019; TRANSFERÊNCIA, expedida pela Vara do Trabalho da Comarca de Itapeva/SP, no proc. nº 0010340-87.2018.5.15.0047, em 06/02/2020; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 2ª Vara da Comarca de Capivari/SP, no proc. nº 1000568-22.2017.8.26.0125, em 14/07/2022; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 2ª Vara da Comarca de Capivari/SP, no proc. nº 1002251-94.2017.8.26.0125, em 11/01/2024; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, no proc. nº 0015906-81.2020.8.26.0114, em 23/09/2024; TRANSFERÊNCIA e PENHORA, expedidas nestes autos, em 29/09/2025 e 13/10/2025, respectivamente; Licenciamento: Exercício 2020. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 09/06/2026, não foram constatados débitos.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 36.754,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

Obs.: Cumpre-nos informar que não foi realizada a vistoria do veículo, portanto, não é possível atestar o real estado de conservação do referido bem. Ressaltamos ainda que a avaliação foi feita com base na Tabela FIPE.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Capivari/SP, 15 de Junho de 2026.

DRA. SARA REIS DA SILVA

MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Capivari - SP